

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº 03/2017

COMUNICADO Nº 01

Objeto: Contratação de empresa especializada em Educação a Distância para prestação de serviços de transposição de conteúdos impressos para soluções educacionais a distância

Processo de seleção Nº: 03/2017

Programa GEF/BID: GRT/FM 14717 BR (BR G 1006)

Convênio: Mobilidade Urbana de Baixo Carbono em Grandes Cidades

Considerando pedido de esclarecimento das empresas interessadas, a Comissão Avaliadora do respectivo processo seletivo esclarece:

PERGUNTA 01:

Definição de Vídeo Interativo - Na página 21 do edital, consta a seguinte definição:" vídeo deverá ter elementos como quizz, hiperlinks e menu interativo"....., envio aqui um link de acesso para saber se ele enquadra na definição deste material exigido.

RESPOSTA:

Visando a isonomia do processo seletivo a Comissão de Avaliadora não pode analisar previamente material de nenhuma empresa interessada.

PERGUNTA 02:

Autenticação escopo do contrato - É necessário autenticar a cópia do contrato?

RESPOSTA:

Não foi possível identificar a dúvida a ser esclarecida.

PERGUNTA 03:

Critérios e pesos para a avaliação da Proposta Técnica - Na página 08 contém o valor total de cada item, porém não vi o peso de cada subitem. Exemplo: Critério - EQUIPE TÉCNICA - Pontos - 25, porém temos 9 profissionais a ser indicado no mínimo como calculo o peso de cada profissional para atingir os 25 pontos citados?

RESPOSTA:

A nota referente à equipe técnica será distribuída, de acordo com critérios internos à Comissão Avaliadora, pela equipe técnica mínima apresentada no item **B.6.1 Descrição da Equipe Técnica**, página 17.